



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7655/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 230/2019, de 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 13/11/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por insalubridade, conforme a redação dada pelo Artigo 40, §2º, 3º e 17º na forma do artigo 201 CF e Súmula 33/STF e Lei Federal nº 10887/2004.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **CELSO SADAHIRO YAGNI**, matrícula nº 3274-3, no cargo de Médico 20h, Referência 14 “H”, admitido em 01 de outubro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, médias contributivas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2019**.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito